



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

LEI Nº 583 DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Diretor e Servidores da autarquia municipal SAAE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Diretor e Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Vermelho Novo/MG, no exercício do cargo, farão jus ao recebimento de diárias por dia de afastamento de acordo com as condições e valores constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. Pernoitando no local de destino, o Diretor e Servidores do SAAE farão jus ao valor atribuído a uma diária. Não pernoitando, o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º. O pagamento das diárias será efetuado com observância das seguintes disposições:

I - nos deslocamentos por período inferior a 24 (vinte e quatro horas), a diária será devida quando o afastamento se der por mais de 04 (quatro) horas, e para fixação do valor da diária será considerado se haverá ou não o pernoite.

II - nos deslocamentos por período superior a 24 (vinte e quatro horas), será devida 01 (uma) diária para cada dia de afastamento ou fração final que exceder a 08 (oito) horas;

Parágrafo único - Os dias gastos no percurso serão considerados como vencidos no local de destino.

III - nos deslocamentos para os Municípios que a alimentação é fornecida pelo Município de Vermelho Novo, mediante contratação terceirizada, o servidor não fará jus ao pagamento de diárias.

Art. 4º. A diária será paga, sempre que possível, adiantadamente até o limite presumível da duração do deslocamento.

Art. 5º. Permanecendo por tempo inferior ao inicialmente presumido, o Diretor e Servidores do SAAE deverão, imediatamente e obrigatoriamente, devolver o valor das diárias pagas e não utilizadas.

Art. 6º. A autorização para pagamento de diárias é de competência do Diretor do SAAE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Prefeito Wilson Damiano, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

Art. 7º. O valor da diária é destinado exclusivamente a custear todas as despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento no local de destino, sendo dispensada a comprovação destas.

Parágrafo único - O pagamento de passagens, combustível, dentre outros que se fizerem necessários, será objeto de reembolso, mediante a sua comprovação através de documentos hábeis.

Art. 8º. O Diretor e Servidores do SAAE deverão preencher requerimento solicitando a concessão das diárias conforme Anexo III desta Lei.

Art. 9º. Para cada viagem é obrigatório o preenchimento do relatório de viagem, que, por sua vez, deverá conter as seguintes informações:

I - nome e cargo;

II - datas da saída e do retorno;

III - destino;

IV - quilometragem de saída e de chegada quando utilizado veículo próprio;

V - descrição resumida do motivo da viagem;

VI - data e assinatura do Diretor ou Servidor do SAAE.

Art. 10. É vedada a concessão de diárias aos sábados, domingos e feriados, ressalvados os casos justificados por necessidade inadiável.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Vermelho Novo/MG, 30 de março de 2023.

**JOSÉ DAS
GRAÇAS SILVA**
JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA
Dados: 2023.03.30 09:44:58
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

ANEXO I
VALORES DAS DIÁRIAS DO DIRETOR DO SAAE

DESTINO	VALOR
Cidades com distância de 55 até 300 Km	R\$ 250,00
Belo Horizonte, Viçosa e cidades com distância maior que 300 Km	R\$ 350,00
Distrito Federal e capitais de outros Estados	R\$ 700,00

ANEXO II
VALORES DAS DIÁRIAS DOS SERVIDORES DO SAAE

DESTINO	VALOR
Cidades com distância de 55 até 200 Km	R\$ 140,00
Belo Horizonte, Viçosa, e cidades com distância de 201 a 400 km	R\$ 270,00
Distrito Federal e capitais de outros Estados	R\$ 340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

ANEXO III

REQUERIMENTO DE DIÁRIA(S)

Senhor(a) Diretor do SAAE: O(a) Servidor(a) abaixo nominado(a), requer a V. Ex^a, respeitosamente, se digne conceder-lhe diária(s) para fazer face à(s) despesa(s) por ele(a) realizada(s), conforme abaixo-discriminado:

Nome do(a) Servidor(a) Requerente

MOTIVO DA VIAGEM

Procedência: Vermelho Novo/MG

Destino:

Data e horário da partida: ____/____/____, às ____ h.

Data e horário da chegada: ____/____/____, às ____ h.

Meio de transporte: () Veículo oficial () Ônibus () Aéreo () Outro

Observações:

DESPACHO DO DIRETOR À CONTABILIDADE E TESOUREARIA

Defiro o requerimento acima e autorizo ao setor de Contabilidade e Tesouraria a providenciar o empenho e o consequente pagamento de ____ diária(s) em favor do Vereador Requerente.

Vermelho Novo/MG, ____ de ____ de ____.

Diretor do SAAE

Assinatura do favorecido(a)